



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.006, DE 2020.

Autor Deputado Zé Silva	Partido Solidariedade
--	--

1. __ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. __ Modificativa 4. x Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber a alteração à Medida Provisória 1.006 de 1º de outubro de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos descontos dos consignados dos aposentados e pensionistas do regime geral de Previdência Social (INSS) e servidores públicos ativos e inativos municipais, estaduais e federais e respectivos pensionistas, aos militares ativos e inativos e respectivos pensionistas, em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, os descontos dos valores referentes aos empréstimos consignados nos salários, subsídios, vencimentos e benefícios de natureza previdenciária dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas do regime geral de Previdência Social (INSS) e servidores públicos ativos e inativos municipais, estaduais e federais e respectivas pensionistas, aos militares ativos e inativos e respectivos pensionistas.

Parágrafo único. As parcelas dos empréstimos consignados que deixarem de ser descontadas e pagas neste período, serão incluídas ao final do contrato, em igual número de meses, sendo que sobre as mesmas não incidirá correção monetária e juros.

JUSTIFICAÇÃO



Nesse momento de crise econômica os idosos do nosso imenso Brasil que já eram, na grande maioria, arrimo de família, são os heróis que silenciosamente absorvem o impacto decorrente do desemprego. São eles que garantem alimento, moradia e até educação dos dependentes.

Em 2018, 10,8 milhões de brasileiros dependiam de idosos aposentados. Esse número cresce à medida que a instabilidade econômica perdura e o mercado de trabalho demora a se recuperar. Dados apontam que o desemprego aumentou 31% nas 12 últimas semanas, assim como os preços de produtos básicos, como, por exemplo, o caso do arroz, que só no mês de agosto aumentou 17,91% de seu valor, deixando os brasileiros com poder de consumo extremamente enfraquecidos.

A presente emenda tem como objetivo suspender por 120 dias os descontos dos consignados dos aposentados e pensionistas do regime geral de Previdência Social (INSS) e servidores públicos ativos e inativos municipais, estaduais e federais e respectivos pensionistas, aos militares ativos e inativos e respectivos pensionistas, em virtude do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Pelas razões expostas, defendemos o acolhimento da presente emenda.



Dep. Zé Silva
Solidariedade/MG